



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Balsas

MANUAL PRÁTICO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, PENAS DE MULTA E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

O presente manual pretende orientar aos réus condenados em sentença penal definitiva, acerca do procedimento para recolhimento de custas processuais, penas de multa e prestação pecuniária, vez que incumbe aos mesmos, diretamente ou por intermédio de seus advogados, emitirem as guias de recolhimento e efetuar os pagamentos e/ou depósitos.

a) CUSTAS PROCESSUAIS:

As custas processuais deverão ser pagas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, conforme tutorial abaixo:

1º passo: Acesse o site www.tesouro.fazenda.gov.br;

2ª passo: Clique no ícone **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme indicado na imagem abaixo:



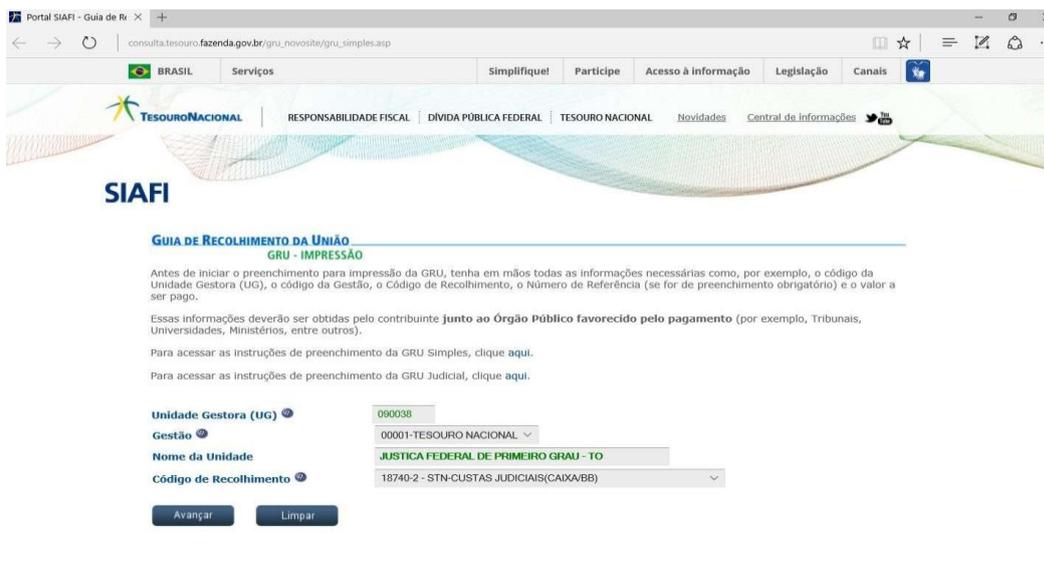


SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Balsas

3ª passo: Clique no ícone **impressão de GRU**, conforme indicado na imagem abaixo:



4ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 090038, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento o n. 18740-2 – STN Custas Judiciais (CAIXA/BB), **após**, clique em avançar, conforme imagem abaixo;





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Balsas

5ª passo: Preencha os campos obrigatórios, informando o número do Processo Judicial, número do CPF ou CNPJ do apenado e valor da Custas Processuais, **após**, clique na opção “Emitir GRU”, conforme imagem abaixo:

Portal SIAFI - Guia de R

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

BRASIL Serviços

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Novidades | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU JUDICIAL - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 090038
Gestão 00001
Nome da Unidade JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
Recolhimento
Código 18740-2 - STN-CUSTAS JUDICIAIS(CAIXA/BB)

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número do Processo/Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

CNPJ ou CPF do Requerente / Autor

Nome do Requerente / Autor

Seção	Vara	Classe
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Base de Cálculo

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)

6ª passo: Efetue o pagamento da GRU, **após**, providencie a juntada do comprovante de pagamento no processo judicial;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Balsas

b) PENA DE MULTA do art. 49 do Código Penal (dias-multa):

As pena multa também deverão ser pagar por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, **repetindo-se** os passos 1 a 3 o tutorial das custas processuais;

2ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 200333, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento n. 14600-5 – FUNPEN Multa Dec. Sentença Penal Condenatória, **após**, clique em avançar;

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União (GRU) - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	200333
Gestão	00001-TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL
Código de Recolhimento	14600-5 - FUNPEN-MULTA DEC.SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA

3ª passo: Repita os passos 5 e 6 do tutorial das custas processuais;

Observação: Em caso de o magistrado autorizar o pagamento parcelado com fulcro no art. 50 do CP, incumbe ao condenado repetir o procedimento acima, mensalmente, gerando a GRU com valor correspondente a parcela, até adimplemento integral da pena de multa. **Exemplo:** imaginemos que o réu foi condenado ao pagamento da pena de multa (dias-multa) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o magistrado autorizou o pagamento em 05 (vezes). No dia do vencimento da 1ª parcela, o réu deverá seguir todos os passos acima e gerar a GRU no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), repetindo-se, o procedimento para as demais parcelas, até que haja pagamento integral do débito.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Balsas

c) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:

No âmbito da Justiça Federal de Balsas os recursos oriundos dos Acordos de não Persecução Penais-ANPP, devem ser depositados junto a Caixa Economica Federal (**Ag: 3121; Conta: 159-4; Op :635**)